



DECRETO N° 004/2016

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 1.167/2015 - Art.7, § 1º, inciso III, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64,

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.500,00 (Sete Mil , Quinhentos Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

05001 - Secretaria de Educação

.236100162.033 - DISPENSIOS COM DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

33909200 - 17 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

5.000,00

05002 - FUNDEB 60%

1236100222.052 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF 60%

31901300 - 05 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

2.500,00

TOTAL GERAL >>>

7.500,00

TOTAL GERAL >>>

Art 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

05001 - Secretaria de Educação

1236100172.035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

33903615 - 17 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

7.500,00

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS >>>

7.500,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SÃO JOSÉ DO BELMONTE, em 07 de janeiro de 2016


Eugênio Marcelo Pereira Lins

